

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 244/2018
DATA 15/03/2018



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Nabson Natan Lourenço Pires

Secretário Geral

Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 041/2018

De 06 de março de 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 28.211,32 (vinte e oito mil duzentos e onze reais e trinta e dois centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO**

Projeto/Atividade: 10038 – Adquirir e Manter Caminhão e Patrulha Mecanizada Rural

09.001.20.606.0037.10038.333093

Indenizações e Restituições

RS 28.211,32

Fonte: Superávit de Exercício Anterior do Convênio 730921/2009 para aquisição de Patrulha Mecanizada Rural (Conta 12.816-2 R\$ 28.211,32)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos seis dias do mês de março do ano de 2018.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B, Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 06 de março de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 041/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **RS 28.211,32 (vinte e oito mil duzentos e onze reais e trinta e dois centavos)**, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo.

Este projeto visa à devolução do saldo remanescente do Convênio nº **0316202-27/2009**, celebrado entre esta municipalidade e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA.

À medida que se impõe é necessária, pois existe a obrigatoriedade de prestarmos Contas do Convênio nº. **0316202-27/2009** a Concedente.

Ainda neste sentido, importante mencionar que a Cláusula de Prestação de Contas determina o envio do comprovante de recolhimento do saldo remanescente à conta da Concedente, solicitamos a abertura de crédito adicional em questão, que possibilitará a formalização da prestação de contas final e posterior encerramento do Convênio de acordo com os princípios legais que norteiam a Administração Pública.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL